



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI N. ° 1799/2015

JARDIM, 25 DE JUNHO DE 2015

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1725/2014 DE 06 DE OUTUBRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 1725/2014 de 06 de Outubro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar áreas de sua propriedade, tidas como excesso ao longo da Avenida Duque de Caxias, na faixa situada à margem esquerda da BR 060, no sentido Jardim/Bela Vista.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA
Prefeito Municipal